



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional de Caxambu

Parecer nº 11/IEF/NAR CAXAMBU/2023

PROCESSO Nº 2100.01.0005971/2023-03

parecer único

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Terra Vista II Geração de Energia 30 Ltda CPF/CNPJ: 36.174.058/0001-07

Endereço: Rodovia BR 418, s/n, km25 Fazenda Terra Vista Bairro: Zona Rural

Município: Nanuque UF: MG CEP: 39.860-000

Telefone: (31) 99761-1820 E-mail: jussara.rimaconsultoria@gmail.com

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para o item 3 (X) Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Ana Maria Garcia dos Reis CPF/CNPJ: 105.486.506-08

Endereço: Rancho São Miguel, SN Bairro: Zona Rural

Município: Lambari UF: MG CEP: 37.480-000

Telefone: (31) 99543-8842 E-mail: luiz.paiva@origoenergia.com.br

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Sítio Basílio Área Total (ha): 10,1600

Registro nº: 13.095 Município/UF: Jesuânia/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3135902-7C24.F877.B03A.44B0.A339.5E0C.D6F8.FC04

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	10	Unidades

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	10	Unidades	23 k	469.477	7.569.566

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	Usina Solar Fotovoltaica	0,1800

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica			0,1800

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa	Madeira Branca	10,43	M ³
Madeira de floresta nativa	Madeira Branca	7,71	M ³

1. Histórico

Data de formalização/aceite do processo: 09/03/2023

Data da vistoria: 20/03/2023

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico: 21/03/2023

2. Objetivo

É objeto desse parecer analisar a solicitação para Intervenção Ambiental com supressão de vegetação nativa através corte ou aproveitamento de 10 árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 0,1800 ha, respectivamente no imóvel denominado Sítio Basílio, situado no município de Jesuânia - MG.

3. Caracterização do imóvel/empreendimento

3.1 Imóvel rural:

O imóvel denominado Sítio Basílio, situado no município de Jesuânia - MG encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lambari, sob a matrícula: 13.095.

O imóvel de propriedade da Sra. Ana Maria Garcia dos Reis, encontra-se inserido no Bioma de Mata Atlântica, localizado em uma região com declividade plana a ondulada em meio a uma região de relevo montanhoso.

A fisionomia da vegetação nativa em formação florestal do imóvel é caracterizada pelo IDE-Sisema - Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos como Floresta Estacional Semidecidual Montana.

De acordo com o Levantamento Topográfico, a propriedade não possui cobertura vegetal nativa.

Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 13,82% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.

De acordo com o Levantamento Topográfico, a propriedade não possui áreas de preservação permanente – APP.

Não se encontra em trecho de rios de preservação permanente conforme Lei nº. 15.082/2004.

As árvores nativas requeridas para corte são representantes da fitofisionomia Floresta Estacional Semidecidual Montana, do Bioma Mata Atlântica (Pág. 07 - Projeto apresentado).

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3135902-7C24.F877.B03A.44B0.A339.5E0C.D6F8.FC04

- Área total: 10,6876 ha

- Área de reserva legal: 0,0 ha

- Área de preservação permanente: 0,0 ha

- Área de uso antrópico consolidado: 10,6876 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

() A área está preservada:

() A área está em recuperação:

() A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

() Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

() Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

- Parecer sobre o CAR:

No que diz respeito às informações apresentadas, verificou-se que as informações prestadas no CAR, correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel.

4. Intervenção ambiental requerida

Intervenção Ambiental com supressão de vegetação nativa através corte ou aproveitamento de 10 árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 0,1800 ha, respectivamente no imóvel denominado Sítio Basílio, situado no município de Jesuânia - MG, em conformidade com o Decreto Estadual n.º 47.749/19 Capítulo II - Seção I Artigo 3.º § 4º e Seção II

Taxa de Expediente: Valor R\$ 629,61 - Data pagamento 22/02/2023

Taxa florestal Lenha: Valor R\$ 73,55 - Data pagamento 22/02/2023

Taxa florestal Madeira: Valor R\$ 363,10 - Data pagamento 22/02/2023

Sinaflor: 23124362

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: Muito baixa a baixa

- Prioridade para conservação da flora: Muito baixa

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Propriedade não se encontra em área de prioridade para conservação (Biodiversitas).

- Unidade de conservação: A propriedade e área requerida para exploração florestal **não** estão localizadas em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação.

- Áreas indígenas ou quilombolas: Propriedade não se encontra em áreas indígenas ou quilombolas.

- Outras restrições:

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: E-02.06.2

- Atividades licenciadas: Usina Solar Fotovoltaica

- Classe do empreendimento: 1

- Critério locacional: 0

- Modalidade de licenciamento: Não Passível

- Número do documento:

4.3 Vistoria realizada:

Realizada aos 20 dias do mês de março de 2023, acompanhado pela responsável técnica do processo.

Foi vistoriado a área requerida para Intervenção Ambiental com supressão de vegetação nativa através corte ou aproveitamento de 10 árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 0,1800 ha, respectivamente no imóvel denominado Sítio Basílio, situado no município de Jesuânia - MG.

A propriedade possui áreas revestida por vegetação nativa em diferentes estágios de desenvolvimento e sucessão ecológica em bom estado de conservação.

A propriedade bem como as árvores requeridas para a supressão mediante o corte estão, inseridas numa região com declividade ondulada em meio a relevos montanhosos.

As árvores nativas pretendidas para corte são representantes da fitofisionomia Floresta Estacional Semidecidual Montana, do Bioma Mata Atlântica. Memora-se que tais árvores não se localizam em Área de Preservação Permanente e não se localizam em área onde está demarcada a Reserva Legal.

Foi apresentado Projeto de Intervenção Ambiental (PIA) com estudos realizado através do Censo Florestal onde são apresentadas das árvores pretendidas para o corte as informações de dendrologia, de dendrometria, de rendimento lenhoso e de localização, com levantamento topográfico com a alocação das árvores pretendidas para corte.

Para elaboração do projeto e trabalho de campo, foram definidas as árvores nativas requeridas para intervenção ambiental. Posteriormente foram coletadas informações de todos os indivíduos florestais arbóreos tais como os nomes popular e científico, a Circunferência à Altura do Peito (CAP), a Altura Total (H) e as coordenadas geográficas.

Segundo informações, os cálculos dos volumes por árvore nativa e total utilizou-se a equação matemática, ajustada de modelo não linear, indicada no Inventário Florestal de Minas Gerais, no livro intitulado Equações de Volume, Peso de Matéria Seca e Carbono para Diferentes Fitofisionomias da Flora Nativa. A equação em questão foi ajustada especificamente para remanescentes da fitofisionomia Floresta Estacional Semidecidual presentes no conjunto de sub-bacias do Rio Grande.

Já no cálculo do volume de fuste utilizou-se a equação matemática a seguir, também ajustada de modelo não linear e também indicada no Inventário Florestal de Minas Gerais, no livro intitulado Equações de Volume, Peso de Matéria Seca e Carbono para Diferentes Fitofisionomias da Flora Nativa. A equação em questão foi ajustada especificamente para remanescentes da fitofisionomia Floresta Estacional Semidecidual presentes no conjunto de sub-bacias do Rio Grande.

Para o cálculo do volume de lenha, foram considerados os volumes de todas as árvores com DAP abaixo de 15,0 centímetros mais os volumes dos galhos das árvores com DAP acima de 15,0 centímetros.

Para o cálculo do volume de madeira, foram considerados os volumes dos fustes de todas as árvores com DAP acima de 15,0 centímetros.

Foi observado que as espécies florestais arbóreas são em sua maioria indivíduos de pequeno e médio porte.

Todos os 10 indivíduos florestais foram georreferenciados, sendo conferidos de forma expedita.

Foi observado que o corte das árvores não apresenta impacto ambiental sobre o meio físico e biótico, nem efeitos negativos cumulativos em sua bacia de contribuição hidrográfica.

Não foi observado indícios de fogo na área, o que poderia proporcionar e acelerar o processo de antropização e alteração das características naturais do solo e vegetação nativa, anteriormente existente.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: Na área proposta para instalação da usina solar possui uma declividade variando entre plano e ondulado. Já no município de Jesuânia a declividade varia entre plano, suave ondulado, ondulado e forte ondulado. A altitude do município varia entre mínima de 858m a e máxima de 1518m. Já na área proposta varia entre mínima de 886 m e máxima de 935m.

- Solo: No município de Jesuânia ocorrem os latossolos Vermelho-Amarelos, neossolos litólicos, argissolos vermelho-amarelos, e argissolos vermelhos, este último predominante na área de estudo. Os argissolos de cores vermelhas acentuadas são assim devido a teores mais altos e à natureza dos óxidos de ferro presentes no material originário, em ambientes bem drenados. Apresenta fertilidade natural muito variável devido à diversidade de materiais de origem. O teor de argila no horizonte subsuperficial (de cor vermelha) é bem maior do que no horizonte superficial, sendo esse incremento de argila percebido sem dificuldade quando se faz o exame de textura, no campo. Ocorrem geralmente em áreas de relevo ondulado, mas podem ser identificados em áreas menos declivosas, o que favorece a mecanização. As principais limitações são os declives dos terrenos mais acidentados e a deficiência de fertilidade.

- Hidrografia: Segundo o Plano Municipal de Saneamento e esgoto do município de Jesuânia (2021) o município de pertence à bacia hidrográfica do rio Rio Verde que situa-se na mesorregião Sul/Sudoeste de Minas. Esta bacia constitui a Unidade de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos 4 (UPGRHGD4) e integra a bacia hidrográfica do Rio Grande, que se insere nos territórios dos estados de Minas Gerais e São Paulo, perfazendo 143 mil km², dos quais 60,2% em território mineiro, e 39,8% em terras paulistas. O Rio Verde nasce no limite dos municípios de Passa Quatro e Itanhandu, na vertente ocidental da serra da Mantiqueira, a cerca de 2.600m de altitude, próximo à divisa de Minas Gerais, São Paulo e Rio de Janeiro. Correndo pela encosta da serra, em direção oeste, com percurso de aproximadamente de 220km, ele desagua na represa de Furnas, no limite dos municípios de Elói Mendes e Três Pontas. Em seu trajeto, o Rio Verde recebe importante afluentes, quais sejam: Rio Passa Quatro, Ribeirão do Carmo, Rio Lambari, Rio São Bento, Ribeirão do Aterrado, Rio Palmela e Ribeirão Caeté, pela margem esquerda e os rios Capivari, Baenpedi e do Peixe, o Ribeirão Pouso Alto e Ribeirão Espera, pela margem direita. A Bacia Hidrográfica do Rio Grande – BHRG situa-se na Região Sudeste do Brasil na divisa entre os Estados de Minas Gerais e São Paulo possui área de drenagem de 143.437,79 km² sendo 57.092,36 Km² (39,80%) no estado de São Paulo e 86.345,43 (60,20%) em Minas Gerais. Possui população de aproximadamente 8,6 milhões de habitantes (2010) distribuídos em 393 municípios, dos quais 325 com área totalmente inserida na bacia. Afluentes pela margem esquerda são os Rios Sapucaí, Pardo e Turvo. Na margem esquerda, os principais tributários são os rios Verde (estadual), Capivari, Sapucaí-Mirim e Mogi-Guaçu (federais). Na margem direita, são os importantes afluentes os rios estaduais das Mortes, Jacaré, Santana, Pouso Alegre, Uberaba e Verde ou Feio.

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: No município de Jesuânia o bioma predominante é o da Mata Atlântica, de acordo com a Lei 11.428 de 2006, porém apenas 7% do município possui vegetação característica do bioma, conforme a Fundação SOS Mata Atlântica (2020). Boa parte da cobertura vegetal no município cede lugar a pastagens, lavouras, pequenas porções de Formação Florestal e Savânica e outros. O baixo percentual de cobertura vegetal nativa está representado por fragmentos de diversos tamanhos e formas, geralmente separados por lavouras e pastagens. A maioria desses fragmentos é submetido a constantes interferências antrópicas, como o corte seletivo de madeira, pastejo bovino, queimadas e invasão de ervas exóticas. Devido a esses fatores, os fragmentos em sua maioria são constituídos de vegetação secundária. O local do empreendimento está caracterizado como vegetação de Pastagem e floresta plantada.

- Fauna: A Fauna da Mata Atlântica é uma das mais diversificadas do mundo e acredita-se que contém aproximadamente 6% de todas as espécies encontradas no mundo. São várias espécies diferentes, incluindo-se mais de 270 espécies de mamíferos, 1000 espécies de aves, 370 espécies de anfíbios, 200 espécies de répteis e 350 espécies de peixes.

4.4 Alternativa técnica e locacional:

Não se aplica.

5. Análise técnica

Não foram identificados no ato da vistoria, danos relevantes ao meio ambiente local para a intervenção ambiental requerida.

Em consulta ao IDE-SISEMA o imóvel encontra-se inserido no Bioma Mata Atlântica. Em relação à cobertura vegetal do solo da propriedade (Vegetação – Inventário Florestal) são representados pela fitofisionomia de floresta estacional Semi-decidual Montana.

Já em consulta no mesmo sistema IDE-SISEMA (Uso e Cobertura da Terra) a propriedade em relação à cobertura vegetal do solo é caracterizada como vegetação florestal.

Entretanto ainda que o referido sistema possa oferecer informações acerca da cobertura vegetal do solo da propriedade e das áreas onde estão localizados os indivíduos florestais arbóreos requeridos para supressão, em vistoria realizada "in loco" não foi observado a presença de pastagens naturais (formação campestre) e silvicultura, estando a propriedade e áreas requeridas para intervenção ambiental compostas por pastagem plantada/exótica ora consolidada e floresta estacional semi-decidual montana.

Trata-se de uma propriedade com áreas antropizadas em áreas de pastagem exóticas, culturas anuais, áreas sub-utilizadas de pastagem exóticas e formações florestais.

Em consulta sistema Google Earth Pró, é possível observar através das imagens em suas séries históricas o grau de antropização da cobertura vegetal do solo.

Anexo ao processo SEI são apresentadas informações pelo responsável técnico DOC. SEI 61282548 referente à antropização.

A intervenção ambiental encontra-se prevista e regulamentada no Decreto Estadual n.º 47.749/19 Capítulo II - Seção I Artigo 3.º § 4º e Seção II.

Foram recolhidas as taxas estaduais referente a Intervenção Ambiental para o corte ou aproveitamento das 10 árvores isoladas nativas vivas.

Dos 10 indivíduos florestais arbóreos requeridos para supressão, 01 (um) indivíduo pertence à espécie ipê-amarelo (*Handroanthus ochraceus* (Cham. Mattos) sendo de proteção especial conforme a Lei 9743, de 15/12/1988 e não estão localizados em áreas de preservação permanente e/ou reserva legal.

Quanto a supressão de 01 (um) indivíduo pertencente à espécie ipê-amarelo (*Handroanthus ochraceus* (Cham. Mattos), fora recolhido o valor de 100 Ufemgs (cem Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais) pela árvore a ser suprimida, em conformidade com a Lei 9743 de 15/12/1988.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os impactos ambientais decorrentes da intervenção ambiental requerida, estão relacionados a erosão do solo, resíduos sólidos e impactos sobre a fauna e flora.

Medidas Mitigadoras:

- 1) Realizar a supressão dos indivíduos arbóreos com utilização de técnicas adequadas e apropriadas para melhor aproveitamento da madeira;
- 2) O corte e supressão da vegetação arbórea deverá ser realizado por profissional (is) com experiência; utilizando de equipamentos de segurança (óculos, perneiras, luvas, cintos);
- 3) Evitar que pessoas que não estejam ligadas à atividade da supressão da vegetação permaneçam no local;
- 4) Deverá ser dado aproveitamento socioeconômico a todo produto florestal suprimido. Vale ressaltar que a maior parte do produto florestal a ser suprimido é de pequeno porte, não sendo economicamente viável seu aproveitamento;
- 5) Manter sinalizado o local durante a supressão das espécies florestais arbóreas.

6. Conclusão

Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** à Intervenção Ambiental requerida objetivando a realização da exploração florestal com supressão de vegetação nativa através corte ou aproveitamento de 10 árvores isoladas vivas, em uma área de 0,1800 ha, respectivamente no imóvel denominado Sítio Basílio, situado no município de Jesuânia - MG, cuja volumetria total de exploração calculado pelo responsável técnico nos estudos apresentados de 10,43 m³ de lenha nativa e 7,71 m³ de madeira nativa.

7. Medidas compensatórias

Não se aplica.

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

Não se aplica.

9. Reposição Florestal

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

(_) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(_) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. Condicionantes

Não se aplica.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Cid Furtado Pereira

MASP: 1.159.074-2

Nome: Thiago da Silva Fernandes

CFTA: 08250171659

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Cid Furtado Pereira, Servidor**, em 21/03/2023, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago da Silva Fernandes, Servidor (a) PÚBLICO (a)**, em 21/03/2023, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62769530** e o código CRC **9F7DB3CE**.